



Prefeitura Municipal de Taquarituba

OF. N.º

~~XXEM XXXX DE XXXXXXXXXXXXXXXX DE 195X~~

LEI Nº 107

De 20 de Agosto de 1.959

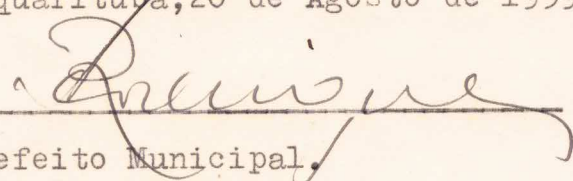
Dispõe sôbre autorização para venda de máquina de escrever.

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta
e eu Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante prévia avaliação e concorrência administrativa u'a máquina de escrever, **marca** Remington, nº LM.60187, usada e em regular estado de conservação, máquina éssa desnecessária para os serviços da Prefeitura.

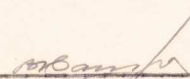
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de Agosto de 1959.



Prefeito Municipal.

Pública e Registrada na data supra.



P/Secretário.